



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0537/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2477/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
413	000002000013.1236101592.158 44905200000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101	92.000,00
427	000002000013.1236501592.161 33903900000	Manutenção do Setor de Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101	76.600,00
Total				168.600,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Dotação				
357	000002000012.1212201481.137 33903900000	Construção da Sede da Semed OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101	6.900,00
358	000002000012.1212201481.137 44905100000	Construção da Sede da Semed OBRAS E INSTALAÇÕES	1101	161.700,00
Total				168.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 04 de Novembro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valécir Pinto Cesar
Secretário Municipal de Administração - Interino